



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10743 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.826.710,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1259, de 28 de Novembro de 2003;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.826.710,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e dez reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de convênios que serão formalizados com a Secretaria Nacional de Segurança Pública.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.762, de 6 de outubro de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Publicado no Diário Oficial  
n.º 5363 do dia 28/11/03

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 10.123 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

Art. 1º - O Governador do Estado de Roraima, em cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76 da Constituição Federal e pelo art. 1º da Constituição do Estado de Roraima, resolve:

1) Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Roraima, em substituição ao Sr. [nome], o Sr. [nome], nomeado pelo Decreto nº 10.123 de 28 de novembro de 2003.

DECRETO Nº 10.123

Art. 2º - Para o cargo de Secretário de Estado de Roraima, em substituição ao Sr. [nome], nomeado pelo Decreto nº 10.123 de 28 de novembro de 2003, o Sr. [nome] deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte documento:

Art. 3º - O Sr. [nome] deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte documento:

Art. 4º - O Sr. [nome] deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte documento:

Art. 5º - O Sr. [nome] deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte documento:

Art. 6º - O Sr. [nome] deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte documento:

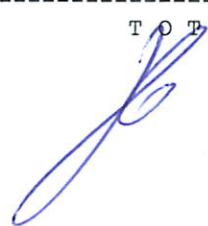
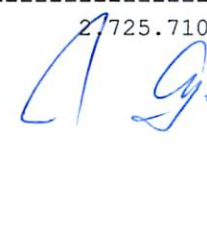
Art. 7º - O Sr. [nome] deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte documento:

IVONARA CASOL  
Governadora

EDMUNDO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Roraima

JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Roraima

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
1501.061221115.1075	ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DA SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	3390.3300	16	600,00	
		3390.3600	16	20.000,00	
		3390.3900	12	2.035.000,00	
				2.055.600,00	
1501.061811036.1076	APOIO A POPULACAO CARCERARIA DO ESTADO DE RONDONIA	3390.3600	16	110,00	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
1901.208450000.0145	TRANSFERENCIA PARA PREFEITURAS E ENTIDADES - ORCAMENTO PARTICIPATIVO	4440.4100	00	670.000,00	
TOTAL				2.725.710,00	

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO  
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
1501.061221115.1075	ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DA SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	3390.3000	16	149.700,00	
		3390.3900	16	18.390,00	
		4490.5100	16	65.820,00	
		4490.5200	12	2.035.000,00	
		4490.5200	16	456.800,00	
				2.725.710,00	
TOTAL				2.725.710,00	




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
1501.061221115.1075	ESTADO DE RONDONIA				
1501.061221115.1075	ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DA SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	3390.3000	12	235.000,00	
		4490.5100	12	593.000,00	
		4490.5200	12	2.273.000,00	
				3.101.000,00	
TOTAL					3.101.000,00

*[Handwritten signature]* *[Handwritten initials]*



UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	47.565.296,83	49.134.611,05	48.708.214,81	41.220.877,31	186.629.000,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	10.908.185,69	1.491.512,72	16.049.168,98	17.595.798,90	46.044.666,29

\_0

ANEXO - IV				EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA				
CÓDIGO : 15.01				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		3.101.000,00	
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CA	12	3.101.000,00		
2470.00.00 - TRNASFERÊNCIAS DE CO	12	3.101.000,00		
2471.00.00 - TRANSF.DE CONVENIOS	12	3.101.000,00		
2471.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	12	3.101.000,00		
TOTAL			3.101.000,00	

